

## PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

### LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://bnc.org.br/>, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação observará o local e horários a seguir:

**Início de recebimento de proposta:** dia 11/11/2025, às 09:00 horas.

**Recebimento das propostas até:** dia 25/11/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

**Início da sessão de disputa de preços:** 25/11/2025 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

**Referência de tempo:** Horário de Brasília

**Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

**Endereço eletrônico do sistema:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Modo de disputa:** Aberto

Dados para contato:

**Agente de Contratação:** Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Fone:** (81) 99136-2942

**E-mail:** [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br)

**Endereço:** Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços voltado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**Praça Vereador Abel de Freitas, SN - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE**

**CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528.0001/77**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

**3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **3.7. Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.9.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declara tacitamente que:

**4.4.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.5.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.6.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.7.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.8.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.11.** A falsidade de quaisquer das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.12.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.13.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de

habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.14.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.15.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.16.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.17.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.18.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.19.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.20.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.21.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.22.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.23.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Quando tratar-se de serviços ou itens de produção própria, dado a vedação da identificação do licitante no preenchimento da proposta via sistema, deve-se inserir uma definição genérica nos campos marca e modelo, como “marca própria” ou semelhante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número

do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** É vedada qualquer tipo de identificação da empresa no preenchimento da proposta via sistema eletrônico, sob a pena de desclassificação.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao mínimo previsto para contratação.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores fica estabelecido no Preambulo deste Edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**6.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.16.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.17.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1. Será solicitado pelo(a) pregoeiro(a) ao licitante mais bem classificado que apresente no

prazo mínimo de **02 (duas) horas**, podendo variar de acordo com determinação do(a) pregoeiro(a), a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e quando for o caso, os documentos complementares a proposta.

6.19.1.1. O Licitante poderá pedir dilação de prazo a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes do findo do prazo estipulado. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.10 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

**7.4.** Verificadas as condições de participação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022).**

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do

pregoeiro, que comprove:

- 7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.8.** Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

**8.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2.1. Caso não haja no sistema campo específico para inserção de algum documento, ele deverá ser inserido no espaço “*Outros documentos*”.

**8.3.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

8.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

## 8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.6.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os **Processos Judiciais Eletrônicos – PJE**, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.6.1.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.6.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

**Obs 1.** - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**Obs. 2.** - Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 8.6.1 por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

## 8.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. **(EXCLUSIVAMENTE PARA OS LOTES 01 e 03).**

## 8.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

8.8.2. Declaração, quando couber, de que a empresa se enquadra como ME/EPP/MEI, conforme modelo (Anexo IV).

**8.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.11.** Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

**8.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco)

dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

**11.2.** A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

11.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**11.3.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.5.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**11.8.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.9.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**11.10.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

12.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

12.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

12.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

12.1.3.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. Fraudar a licitação

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

**14.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

**14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e no site Oficial do Município <https://transparencia.brejomdeus.pe.gov.br/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1/portal-de-licitacoes-e-contratos>.

**15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.2. Apêndice B do Anexo I – Mapa de Riscos

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada

15.11.4. ANEXO IV – Modelo Declaração ME/EPP/MEI

Brejo da Madre de Deus - PE, 10 de novembro de 2025.

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
Pregoeiro

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2025

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de Registro de Preços voltado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I – MATERIAIS ESCOLARES E PAPELARIA PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Caderno brochurão - formato capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. - cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa - miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta - 1 x 1 cor -96 folhas. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade	35204	R\$ 24,58	R\$ 865.314,32
2	Caderno de desenho, tamanho A4 - formato capa: 550 x 200 mm - capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade	12424	R\$ 18,14	R\$ 225.371,36
3	Caderno de registro cotidiano (tipo agenda personalizada): formato capa: 165x230 mm. Capa/contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couchê 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado(arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade	3238	R\$ 29,48	R\$ 95.456,24

4	Caderno espiral - formato capa: 205 x 280 mm - capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura)-empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x0. Miolo: em papel offset 75 g, 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade	25053	R\$ 20,54	R\$ 514.588,62
5	Caderno espiral capa e contracapa em lâmina de pet reciclado (politereflatolato de etila reciclado pós-consumo), pigmentado na cor branca. Com dimensões mínimas de 270 mm x 196mm e com espessura aproximada de 0,40 mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. As capas deverão ser impressas em serigrafia por cura ultra violeta (UV), com tintas livres de solventes e resistentes ao uso. Para a capa e espiral de pet reciclado apresentar laudos que comprovem conformidade com os requisitos das normas ABNT NBR 15.236:2020 (metais pesados e toxicologia) ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos). Será exigido também laudo que comprove a utilização de pet reciclado pós consumo na fabricação das capas e espiral. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma ABNT NBR 15.733:2012 (tecnologia gráfica na fabricação de cadernos). Sendo, no mínimo 04 modelos de capa, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade	1765	R\$ 26,84	R\$ 47.372,60
6	Garrafa para água pequena squeeze escolar: garrafa d'água personalizada de 300 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor vermelha Pantone 18-1763 TPX, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída d'água. O corpo dever ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 11, 5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão através do processo de serigrafia ultravioleta.	Unidade	12424	R\$ 6,15	R\$ 76.407,60
7	Agenda do professor personalizada: formato capa: 165x230 mm. Pratica capa/contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g, cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couchê 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade	783	R\$ 23,11	R\$ 18.095,13



8	Agenda escolar permanente, composta por capa e contra capa em polipropileno (pp) medida 140 x200 mm e 0,45 microns de espessura, escanteado. Encadernação em espiral plástico, lombada de 12 mm, personalização das capas em quadricromia. O miolo com 350 páginas pautadas, na cor preto, em papel de 63 gramas/m2, modelo permanente 1 (um) dia por página, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, com alvura mínima de 95 %. Formato: 140 x 200 mm, com o miolo deverá estar encadernado: calendário, página para dados pessoais e emergência, constar na contra capa impressos em 1 (uma) cor: gramatura de página, formato, símbolos da reciclagem, número de páginas e informações do fabricante, bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lámina de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser fixada pelo espiral, régua plástica , confeccionada com lámina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Serão exigidos a todos os licitantes laudos laboratoriais, emitidos por instituição acreditada pelo INMETRO, das capas, espiral, bolsa canguru e régua marcador de texto, laudos de conformidade com as normas ABNT 15.236:2020, isenção de ftalatos conforme a norma ABNT NBR 16.040:2018 e de níveis aceitáveis de bisfenol-a. A fabricação da agenda deverá obedecer a norma ABNT NBR15.818:2012 (tecnologia gráfica).	Unidade	353	R\$ 20,52	R\$ 7.243,56
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 01 - R\$ 1.849.849,43 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)					

LOTE II – MATERIAIS DE PAPELARIA – NÃO PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Apontador com depósito - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26mm. Composição: resinas termos plásticas e lámina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	3238	R\$ 0,85	R\$ 2.752,30
2	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lámina de aço carbono. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	13637	R\$ 1,19	R\$ 16.228,03
3	Apontador escolar com furo cônico e uma lámina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de	Unidade	353	R\$ 0,33	R\$ 116,49

	altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2020 e ABNT NBR 16.040:2018(isenção de ftalatos). Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.				
4	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. PVC free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Mercur, Tilibra ou Similar.	Unidade	35364	R\$ 0,16	R\$ 5.658,24
5	Borracha escolar com capa protetora - formato da borracha 43 x 22 x 12 mm borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo “livre de PVC” na cor branca ou o brasão do Município. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Mercur, Tilibra ou Similar.	Unidade	1412	R\$ 1,08	R\$ 1.524,96
6	Caderno brochurão com pauta numerada (1,2,3)contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura.	Unidade	4788	R\$ 5,83	R\$ 27.914,04
7	caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. formato redondo. medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. produto atóxico com garantia de qualidade. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Caixa	3238	R\$ 3,93	R\$ 12.725,34
8	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Onda, Léo & Léo, Tilibra ou Similar.	Caixa	12424	R\$ 4,57	R\$ 56.777,68
9	Caixa de lápis de cor 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição:	Caixa	3238	R\$ 9,45	R\$ 30.599,10



	pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.				
10	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores - especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Conjunto	8026	R\$ 4,48	R\$ 35.956,48
11	Cola branca - líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. Marcas de Referência: Bic, Koala, Léo & Léo, Onda, Piratinha, Tilibra ou Similar.	Unidade	16859	R\$ 1,83	R\$ 30.851,97
12	Cola em bastão 10 g cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. Base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa composição polivinilpirrolidona PVP águapreservantes cola papel, papelão, fotos e algodão. Marcas De Referência: Acrilex, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Pritt, Tris ou Similar.	Unidade	353	R\$ 0,83	R\$ 292,99
13	Lápis para escrita preto nº 2 - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	9714	R\$ 0,48	R\$ 4.662,72
14	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	54795	R\$ 0,81	R\$ 44.383,95
15	Massa de modelar: composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólida, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs. Marcas de Referência: Acrilex, Faber Castell, Léo& Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	3238	R\$ 3,71	R\$ 12.012,98
16	Pincel chato nº 14 - pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de	Unidade	3238	R\$ 1,65	R\$ 5.342,70

	forma que não se desprendam durante o manuseio. Marcas de Referência: Acrilex, Condor, Léo & Léo, Onda,TilibrA, Tigre ou Similar.				
17	Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: comprimento 13cm, largura 78mm, altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda,TilibrA ou Similar.	Unidade	12424	R\$ 1,63	R\$ 20.251,12
18	Tinta guache - estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente a quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de Referência: Acrilex, Faber Castell,Giotto, Onda, TilibrA ou Similar.	Unidade	3238	R\$ 4,33	R\$ 14.020,54
19	Caixa de giz de cera com 6 cores - cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 68 mm,diâmetro 20 mm. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Produto atóxico com garantia de qualidade. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo,Onda, TilibrA ou Similar.	Caixa	4788	R\$ 3,78	R\$ 18.098,64
20	Régua escolar 30cm sem deformidades ou rebarbas, escala clara e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,8 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante. E a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". Marcas de Referência: Cis, Léo &Léo, Onda, TilibrA, Waleu ou Similar.	Unidade	9186	R\$ 1,19	R\$ 10.931,34
21	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo,Onda, TilibrA, Waleu ou Similar.	Unidade	8833	R\$ 1,15	R\$ 10.157,95
22	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada,	Unidade	19941	R\$ 1,05	R\$ 20.938,05

	tampa do topo fixa. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, FaberCastell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.				
23	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, FaberCastell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	5181	R\$ 1,08	R\$ 5.595,48
24	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, FaberCastell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	5181	R\$ 0,80	R\$ 4.144,80
25	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade	4045	R\$ 0,90	R\$ 3.640,50
26	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade	4045	R\$ 0,96	R\$ 3.883,20
27	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade	4045	R\$ 1,74	R\$ 7.038,30
28	Apagador para quadro branco base de plástico azul medida 15,0 x 6,0 cm com sistema fliptop para guardar os marcadores. Marcas de Referência: Bic, Cis, Faber Castell, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	1566	R\$ 3,35	R\$ 5.246,10
29	Lapiseira técnica ponta 0,7mm formato sextavado, composição: Resina termoplástica, cobre e aço inoxidável - lapiseira para uso artístico e profissional com tubo de 12 minas. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	783	R\$ 2,71	R\$ 2.121,93
30	Pincel para quadro branco - cor azul, preto, vermelha sendo 02 unidades de cada ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. da escrita 23 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	4698	R\$ 2,05	R\$ 9.630,90

VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 02 - R\$ 423.498,82 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos.)

<b>LOTE III – MOCHILAS PERSONALIZADAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
1	<p>Pasta grande, confeccionada em lona de nylon420 Cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 30 cm de altura, por 40 cm de largura, por 10 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 51 cm comprimento, com dois cursores grande niquelado nº 08, na lateral do corpo, na junção do fole do corpo com o fole do zíper, será fixada de cada lado, em cadarço CA preta, de 4 cm de largura, por 8 cm de corte/comprimento, uma meia argola metálica niquelada, referência: 3840 ou 4040, para fixação da alça de ombro, com a seguinte descrição: Cadarço CA preto de 4 cm de largura, por 140 cm de corte/comprimento, com um regulador metálico niquelado, referência: 4040 e dois mosquetões metálicos niquelados, referência: 3840. Nas costas, haverá um bolso de 40 cm de largura por 22 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor grande niquelado nº 08, fixado no mesmo com acabamento em viés preto e no corpo em cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento. Na frente, haverá um bolso de 40 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento em viés preto, na parte superior e no centro, quatro compartimento para caneta/lápis, com costuras de 2,5cm de largura, outro bolso com 40 cm de largura, por 16 cm de altura, com acabamento em viés preto, na parte superior, mais um bolso com 40 cm de largura, por 24 cm de altura, com acabamento em viés preto na parte superior, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor niquelado nº 08, zíper este fixado no corpo com acabamento em viés preto. Tampa/bolso, vindo das costas, onde será fixada no cadarço, já mencionado, na composição da costa, com medidas de: 38 cm de largura, por 41 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08 com 38 cm de comprimento, contendo um cursor niquelado grosso nº 08, este fixado, com acabamento em viés preto na parte superior e inferior, à altura de 21 cm da base da tampa/bolso. Na parte inferior frontal da tampa/bolso, será fixado em um cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento, na transversal, dois fechos tipo aranha de 2,5cm de luxo, na cor preta, através de cadarço CA preto de 2,5cm de largura por 9 cm de corte/comprimento, também na parte inferior do corpo, para o fechamento da mesma. Na parte superior da tampa/bolso, cadarço CA preto de 3 cm,</p>	Unidade	1136	R\$ 68,86	R\$ 78.224,96

	por 46 cm de corte/comprimento, compondo alça de mão, com costuras nas laterais de 12,5cm, com acabamento central em lonanylon 420 Cross de 12 cm de comprimento e abraçando toda largura do cadarço, na altura de 5 cm da tampa/bolso. Tampa/bolso fitada na borda com fita CBR preta de 2,5cm de largura. Fechamento do corpo com acabamento em vivo preto com brilho, na frente e nas costas e fitada internamente nos mesmos em debrum de TNT- 80, preto. Na parte frontal da tampa bolso, silk em 01 cor tinta branca, personalizado (arte a ser fornecida pelo Município), com as seguintes medidas aproximadas: 23 cm de largura, por 6 cm de altura.				
2	Mochila tamanho P - mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preta. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m <sup>2</sup> na cor azul medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de PVC 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m <sup>2</sup> na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de PVC 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.	Unidade	3238	R\$ 98,84	R\$ 320.043,92
3	Mochila tamanho G - mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de	Unidade	8833	R\$ 119,44	R\$ 1.055.013,52

	policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m <sup>2</sup> na cor azul medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de PVC 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m <sup>2</sup> na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de PVC 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.				
4	Porta lápis escolar do aluno, confeccionada em lona de nylon 420 Cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon420 Cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot. 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	Unidade	13207	R\$ 13,47	R\$ 177.898,29
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 03 - R\$ 1.631.180,69 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos)					

2.2. As artes e modelos estão disponibilizados no Estudo Técnico Preliminar e como Anexos.



2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)**

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

#### **5.2. Requisitos de Sustentabilidade**

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **5.3. Subcontratação**

- 5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.4. Garantia da contratação**

- 5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não haverá exigência de amostra.

## 5.6. Obrigações do Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;

- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

### Condições de Entrega

- 6.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do pedido de compra.
- 6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64 Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.
- 6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), deverá ter prazo de 12 (doze) meses a contar na data do recebimento dos produtos.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.1 – A fiscalização será exercida pela servidora: GLAUCIA DE SALES NEVES - CPF nº 901.482.404-10

7.6.2 – A Gestão do contrato será exercida pela servidora: LETÍCIA DE MOURA MARINHO - CPF nº 090.080.184-03.

### **Gestor do Contrato**

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)**

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

### **Do Recebimento**

8.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, II, a , da Lei nº 14.133).

8.3. O objeto será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, II, b , da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Da Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de Pagamento**

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTES E O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO.

#### **Exigências de Habilidade**

##### **Documentos de Habilidade Jurídica**

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

#### **Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:**

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

### **Documentos Relativos à Qualificação Técnica**

9.20. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. **(EXCLUSIVAMENTE PARA OS LOTES 01 e 03)**

---

### **Declarações:**

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.
- c) Demais declarações conforme Anexos ao Edital.

---

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)**

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.904.528,94 (três milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, noventa e quatro centavos). Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento

Data da Elaboração:

Brejo da Madre de Deus (PE), 28 de outubro de 2025.

Responsável:

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

## APÊNDICE A DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Educação do Brejo da Madre de Deus – PE tem como responsabilidade garantir condições adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede pública municipal. Entre essas condições, destaca-se a disponibilização de materiais escolares básicos, essenciais para o acompanhamento das atividades pedagógicas, a promoção da igualdade de oportunidades e o fortalecimento da permanência dos estudantes na escola.

2.2. A formação e distribuição de kits escolares visa suprir as necessidades de alunos da educação infantil, ensino fundamental e demais modalidades da rede municipal, oferecendo itens indispensáveis ao desempenho das atividades escolares, como cadernos, lápis, canetas, borrachas, régua, entre outros. Essa iniciativa contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, garantindo que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos recursos, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias.

2.3. O fornecimento parcelado dos materiais justifica-se pela necessidade de adequação ao calendário escolar, ao planejamento de distribuição por etapas e ao controle logístico, possibilitando entregas programadas que evitem desperdícios, facilitem o armazenamento e permitam o acompanhamento da qualidade dos produtos recebidos.

2.4. Leva-se em conta também a necessidade de aliviar o fardo financeiro das famílias em relação aos custos anuais com material escolar, visando encorajar os pais a apoiar ativamente a educação de seus filhos, participando de reuniões escolares e incentivando o envolvimento no processo educacional.

2.5. A distribuição dos materiais promove a inclusão social, garantindo que crianças de famílias economicamente desfavorecidas não se sintam excluídas ou desencorajadas de participar ativamente da vida escolar.

2.6. Com acesso ao material escolar adequado os alunos podem se concentrar melhor em suas atividades, isso pode resultar em um melhor desempenho acadêmico, pois os estudantes terão as ferramentas necessárias para participar das aulas, fazer anotações e concluir as tarefas, criando um ambiente propício ao aprendizado e incentivando a responsabilidade com os estudos.



2.7. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais escolares é indispensável para assegurar o cumprimento das metas educacionais do município, apoiar as atividades pedagógicas das unidades escolares e promover um ambiente de aprendizado mais inclusivo, organizado e eficiente, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais de gestão da educação municipal.

## 2.8. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar os critérios adotados para definição das quantidades estimadas dos itens que compõem o processo de aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

As quantidades foram estimadas com base no número atual de alunos matriculados nas unidades escolares do município, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e atualizados no sistema de matrícula vigente, conforme tabela abaixo. Todavia, considerando o caráter dinâmico do processo educacional e a necessidade de garantir o pleno atendimento a todos os estudantes, foi previsto um acréscimo nas quantidades inicialmente projetadas.

SECRETARIA DE <b>EDUCAÇÃO</b> ESPORTES E JUVENTUDE	PREFEITURA DO <b>BREJO</b> da Madre de Deus	Ponto <i>ID</i> Technology
<b>CONTAGEM POR ANO ESCOLAR</b>		<b>TOTAL</b>
<b>Educação Fundamental</b>		<b>5724</b>
<b>1ª ETAPA - CORREÇÃO DE FLUXO</b>		56
<b>1º ANO</b>		622
<b>2º ANO</b>		566
<b>3º ANO</b>		662
<b>4º ANO</b>		570
<b>5º ANO</b>		563
<b>6º ANO</b>		560
<b>7º ANO</b>		655
<b>8º ANO</b>		563
<b>9º ANO</b>		439
<b>I FASE</b>		106
<b>II FASE</b>		114
<b>III FASE</b>		102
<b>IV FASE</b>		146
<b>Educação Infantil</b>		<b>1943</b>
<b>INFANTIL G1 - BERÇÁRIO 2</b>		42
<b>INFANTIL G2 - CRECHE 1</b>		243
<b>INFANTIL G2 e G3 - CRECHE UNIFICADA</b>		270
<b>INFANTIL G3 - CRECHE 2</b>		296
<b>INFANTIL G4 - PRÉ 1</b>		401
<b>INFANTIL G4 e G5 - PRÉ UNIFICADO</b>		247
<b>INFANTIL G5 - PRÉ 2</b>		444
<b>Total Geral</b>		<b>7667</b>

Figura 1 - Estimativa de quantitativo de Alunos

Esse acréscimo tem como fundamento a possibilidade de aumento no número de matrículas ao longo do exercício letivo, situação recorrente em virtude de fatores como: migração de alunos de outras redes de ensino (estadual, privada ou de municípios vizinhos), crescimento populacional na faixa etária escolar, reabertura de turmas ou ampliação de vagas em determinadas unidades de ensino, e também reposição de materiais para estudantes ingressantes no decorrer do ano.

Ademais, ressalta-se que a previsão de quantitativos um pouco superiores ao número atual de alunos matriculados busca evitar eventuais prejuízos à execução das atividades pedagógicas, assegurando o fornecimento contínuo e imediato de materiais escolares a todos os educandos, sem necessidade de realização de novas licitações emergenciais ou fracionamento indevido de despesa.

Dessa forma, a estimativa das quantidades observa o princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e visa garantir o uso racional dos recursos públicos, assegurando, simultaneamente, a economicidade e a continuidade das ações educacionais.

Em síntese, a adoção de quantitativos que consideram uma margem de crescimento no número de alunos matriculados é medida preventiva e necessária, compatível com a realidade do sistema municipal de ensino e indispensável para o cumprimento da missão da Secretaria de Educação em promover condições adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

### **3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE**

3.1 –Secretaria Municipal de Educação.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

4.2. Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso escolar, observando as especificações técnicas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Considerando a diversidade de produtos a serem fornecidos e visando garantir maior competitividade, eficiência e economicidade ao processo licitatório, a aquisição será dividida em lotes, agrupando itens de natureza e características semelhantes. Essa divisão busca possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, ampliando a concorrência e assegurando a obtenção de melhores preços.

4.4. Os materiais deverão:

- Possuir boa qualidade, acabamento adequado e durabilidade compatível com o uso contínuo por crianças e adolescentes;
- Ser seguros e atóxicos, em conformidade com as normas do INMETRO e demais legislações aplicáveis;
- No caso dos itens personalizados, conter a identidade visual do Município e da Secretaria de Educação, conforme padrão a ser definido e demonstrado neste instrumento;

- Ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma e demanda das unidades escolares;
- Estar devidamente embalados e identificados, garantindo a integridade até o destino final;
- Atender a todas as especificações técnicas descritas nos instrumentos de planejamento e demais anexos do processo licitatório.

4.5. A execução contratual deverá priorizar o fornecimento regular e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que todos os alunos da rede pública municipal recebam seus materiais escolares no início e durante o decorrer do período letivo, de acordo com as necessidades da

4.6. A entrega dos itens deverá ser realizada em local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo para tanto ocorrer no município de Brejo da Madre de Deus;

4.7. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e conferência dos itens na Secretaria Municipal de Educação do Município;

4.8. Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, com validade adequada (quando aplicável), isentos de defeitos ou avarias.

4.9. A empresa contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação.

#### 4.10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) A presente necessidade está alinhada com o Plano Anual de Contratações,

b) Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

c) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### 4.11 - A entrega deverá ser feita conforme descrito abaixo:

a) Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

b) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

c) Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e

consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

d) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação

e) os Kits serão formados e entregues aos alunos pela Secretaria de Educação.

4.12. Prazo para pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 4.13 - Sustentabilidade:

4.13.1. A presente contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, de forma a minimizar os impactos ambientais relacionados à fabricação, fornecimento, transporte e uso dos materiais escolares.

4.13.2. Os materiais adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Uso de matérias-primas recicláveis ou de baixo impacto ambiental, sempre que possível;
- Produtos atóxicos e seguros, garantindo a proteção da saúde dos alunos e evitando contaminação ambiental;
- Durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, o descarte precoce de resíduos;
- Embalagens recicláveis ou retornáveis, visando diminuir a geração de resíduos sólidos;
- Processos de logística e distribuição eficientes, evitando desperdício de materiais e transporte desnecessário;
- Possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem dos itens ao final de sua vida útil.

4.13.3. Além disso, a execução da distribuição parcelada deve ser planejada de forma a reduzir impactos ambientais, promovendo a entrega organizada e evitando desperdícios durante o transporte e armazenamento dos materiais.

4.13.4. Com essas medidas, busca-se conciliar a necessidade educacional com a responsabilidade socioambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo práticas sustentáveis no âmbito da administração pública do Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

### 5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

5.1. - O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

5.2 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes

características:

- a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, nem tão pouco para nosso município;
- b) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- c) Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- d) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

5.3 - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução deverá ser de Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE

5.4 - A contratação de empresas a serem contratadas cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser licitado, forma de contratação descrita neste instrumento, se constitui no atual cenário, sendo utilizado a mesma forma de contratação em períodos anteriores, objeto frequente adquirido tanto em nosso município quanto por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

a) Como o objeto acima se constitui no atual cenário, não será necessário modificar a solução visto que se verificou a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais e vem tendo eficácia e eficiência, assim como economicidade.

5.5 - Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, visto que mostra-se viável para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.6 - Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.7 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua

contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste em medida essencial e visa garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem, promovendo a inclusão educacional e assegurando que todos os estudantes tenham acesso aos itens indispensáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

6.2. A divisão em lotes permite uma gestão mais eficiente e econômica do processo de contratação, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e garantindo o fornecimento adequado de cada tipo de material, conforme a demanda das unidades escolares ao longo do ano letivo.

6.3. Os materiais básicos contemplam itens como cadernos, lápis, borrachas, canetas, régua, tesoura, cola, entre outros, enquanto os itens personalizados incluem mochilas, estojos, itens personalizados e identificados com as características do município e da Secretaria de Educação, promovendo o sentimento de pertencimento e valorizando a identidade da rede pública municipal.

6.4. A execução da solução deve assegurar:

a) Entrega dentro do cronograma escolar, permitindo que todos os alunos recebam os materiais no momento necessário;

b) Qualidade e segurança dos produtos, de acordo com as normas técnicas vigentes;

c) Organização logística para distribuição eficiente aos diferentes estabelecimentos de ensino;

d) Controle e rastreabilidade, garantindo que cada lote seja destinado corretamente aos alunos matriculados.

6.5. Dessa forma, a solução integra o planejamento pedagógico, a gestão eficiente de recursos públicos e o compromisso do município com a educação de qualidade, contribuindo diretamente para o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes da rede municipal.

6.6. Os modelos dos itens que são personalizados seguem em anexo a este estudo técnico preliminar e devem ser parte integrante do Termo de Referencia e do Edital de licitação.

## 7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 – Os produtos serão contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A presente contratação será realizada de forma parcelada, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, em razão da heterogeneidade e da correlação entre os itens que compõem o objeto. Essa opção fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração Pública a promover contratações que assegurem o melhor resultado para o interesse público, observando as especificidades do objeto e as condições do mercado fornecedor.

9.2. O objeto em questão trata da aquisição de materiais de uso escolar, personalizados e não personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que apresenta itens distintos, porém correlatos, cuja execução demanda padronização técnica e estética, além de uma coordenação logística integrada. Diante disso, a adoção do parcelamento em lotes busca garantir a uniformidade, a qualidade e a eficiência na aquisição dos diferentes tipos de itens, evitando divergências entre produtos similares e assegurando que todos os estudantes recebam materiais com as mesmas especificações técnicas e de qualidade.

9.3. A divisão em três lotes contribui também para a simplificação e a agilidade da gestão administrativa, otimizando o planejamento da distribuição dos materiais e reduzindo riscos de incompatibilidades logísticas durante a execução contratual. Tal medida não compromete a competitividade do certame, uma vez que os lotes foram estruturados considerando a correlação e as diferenças produtivas dos itens, de forma a possibilitar a participação de empresas com capacidade técnica e operacional para atender a cada lote integralmente. Ressalta-se que, mesmo entre os itens personalizados, foram criados dois lotes distintos, justamente em razão das especificidades do mercado fornecedor, por se tratar de produtos que possuem processos produtivos, insumos e fornecedores especializados distintos. Essa organização favorece a fluidez da execução contratual, minimiza entraves operacionais e assegura o atendimento integral e tempestivo às demandas do município, promovendo uma disputa em condições equânimes e vantajosas para a Administração Pública.

9.4. Portanto, o parcelamento e a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote revelam-se as soluções mais adequadas para o caso, em estrita observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, garantindo a consecução do interesse público e o uso racional dos recursos na execução da presente contratação.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Com a presente contratação o município almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Garantir que todos os estudantes da rede municipal, independentemente da condição socioeconômica, recebam os recursos pedagógicos necessários, promovendo igualdade de oportunidades;
- Reduzir a evasão escolar e aumentar a frequência às aulas, ao oferecer meios que favoreçam a participação ativa dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem;
- Com acesso a materiais básicos de qualidade, os alunos poderão realizar as atividades escolares com maior autonomia, contribuindo para avanços no aprendizado e nos indicadores educacionais;

- Incentivar o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos alunos, especialmente nas fases iniciais da educação básica, com o uso de materiais didáticos apropriados;
- Demonstrar o compromisso da gestão municipal com a educação, ampliando a confiança das famílias na escola pública e fortalecendo a parceria entre escola, aluno e comunidade;
- Alinhar a ação às diretrizes estratégicas do PME, especialmente no que tange à melhoria da qualidade do ensino, acesso à educação e redução das desigualdades.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação.

## 12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

Data da Elaboração:

Brejo da Madre de Deus, 08 de setembro de 2025

Responsáveis:

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer  
LETÍCIA DE MOURA MARINHO

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



## ADENDO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

### LOTE I – MATERIAIS ESCOLARES E PAPELARIA PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	Kit Escolar nº 1, Pré-Escola			Kit Escolar nº 2, Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais		Kit Escolar nº 3, Kit Ensino Fundamental Anos Finais.		Kit Escolar nº 4, Kit EJA		Kit Escolar nº 5, Kit Professor		QUANT. TOTAL
		UND	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	
1	Caderno brochurão - formato capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. - cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa - miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta - 1 x 1 cor -96 folhas. Personalizado (arte a ser fornecido pelo Município).	Unidade	2	6476	6	28728							35204
2	Caderno de desenho, tamanho A4 - formato capa: 550 x 200 mm - capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, cor 4x0 cor, lamination brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade	1	3238	1	4788	1	4045	1	353			12424
3	Caderno de registro cotidiano (tipo agenda personalizada): formato capa: 165x230 mm. Capa/contracapa: em	Unidade	1	3238									3238



	papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, lamination fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couchê 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).											
4	Caderno espiral - formato capa: 205 x 280 mm - capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x0. Miolo: em papel offset 75 g, 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade				6	24270		1	783	25053	
5	Caderno espiral capa e contracapa em lâmina de pet reciclado (politeftalato de etila reciclado pós-consumo), pigmentado na cor branca. Com dimensões mínimas de 270 mm x 196mm e com espessura aproximada de 0,40 mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. As capas deverão ser impressas em serigrafia por cura ultra violeta (UV), com tintas livres de solventes e resistentes ao uso. Para a capa e espiral de pet reciclado apresentar laudos que comprovem conformidade com os requisitos das normas ABNT NBR	Unidade				5	1765				1765	



	15.236:2020 (metais pesados e toxicologia) ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos). Será exigido também laudo que comprove a utilização de pet reciclado pós consumo na fabricação das capas e espiral. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma ABNT NBR 15.733:2012 (tecnologia gráfica na fabricação de cadernos). Sendo, no mínimo 04 modelos de capa, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).												
6	Garrafa para água pequena squeeze escolar: garrafa d'água personalizada de 300 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor vermelha Pantone 18-1763 TPX, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída d'água. O corpo dever ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 11,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão através do processo de serigrafia ultravioleta.	Unidade	1	3238	1	4788	1	4045	1	353		12424	
7	Agenda do professor personalizada: formato capa: 165x230 mm. Pratica capa/contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em	Unidade									1	783	783



8	papel offset 120 g, cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couchê 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (arte a ser fornecida pelo Município).	Unidade						1	353	353



PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



laudos laboratoriais, emitidos por instituição acreditada pelo INMETRO, das capas, espiral, bolsa canguru e régua marcador de texto, laudos de conformidade com as normas ABNT 15.236:2020, isenção de ftalatos conforme a norma ABNT NBR 16.040:2018 e de níveis aceitáveis de bisfenol-a. A fabricação da agenda deverá obedecer a norma ABNT NBR15.818:2012 (tecnologia gráfica).



PREFEITURA DO  
**BREJO**

## LOTE II – MATERIAIS DIVERSOS DE PAPELARIA – NÃO PERSONALIZADOS

		Kit Escolar nº 1, Pré-Escola			Kit Escolar nº 2, Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais		Kit Escolar nº 3, Kit Ensino Fundamental Anos Finais.		Kit Escolar nº 4, Kit EJA		Kit Escolar nº 5, Kit Professor		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QUANT. TOTAL
1	Apontador com depósito - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	1	3238									3238
2	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	1	3238	1	4788	1	4045			2	1566	13637
3	Apontador escolar com furo côncico e uma lâmina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador								1	353			353

	confeccionado em pet (polietereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2020 e ABNT NBR 16.040:2018(isenção de ftalatos). Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo,Onda, Tilibra ou Similar.											
4	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. PVC free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Mercur, Tilibra ou Similar.	Unidade	2	6476	2	9576	4	16180		4	3132	35364
5	Borracha escolar com capa protetora - formato da borracha 43 x 22 x 12 mm borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de PVC" na cor branca ou o brasão do Município. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Mercur, Tilibraou Similar.	Unidade							4	1412		1412

6	Caderno brochurão com pauta numerada (1,2,3) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura.	Unidade			1	4788							4788
7	caixa de gizão de cera com 12 cores-fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. formato redondo. medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. produto atóxico com garantia de qualidade. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Caixa	1	3238									3238
8	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Onda, Léo & Léo, Tilibra ou Similar.	Caixa	1	3238	1	4788	1	4045	1	353			12424
9	Caixa de lápis de cor 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem	Caixa	1	3238									3238

	de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.											
10	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores - especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Conjunto	1	3238	1	4788						8026
11	Cola branca - líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. Marcas de Referência: Bic, Koala, Léo & Léo, Onda, Piratininga, Tilibra ou Similar.	Unidade	1	3238	2	9576	1	4045				16859
12	Cola em bastão 10 g cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. Base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa composição polivinilpirrolidona PVP águapreservantes cola papel, papelão, fotos e algodão. Marcas De Referência: Acrilex, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Pritt, Tris ou Similar.	Unidade							1	353		353
13	Lápis para escrita preto nº 2 - ponta resistente, perfil triangular, ideal	Unidade	3	9714								9714

	para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo &Léo, Onda, Tilibra ou Similar.												
14	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo &Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	2	6476	4	19152	6	24270	5	1765	4	3132	54795
15	Massa de modelar: composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação sólida, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs. Marcas de Referência: Acrilex, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	1	3238									3238
16	Pincel chato nº 14 - pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, vиrola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas	Unidade	1	3238									3238

	deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio. Marcas de Referência: Acrilex, Condor, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Tigre ou Similar.											
17	Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: comprimento 13cm, largura 78mm, altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	1	3238	1	4788	1	4045	1	353		12424
18	Tinta guache - estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente a quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de Referência: Acrilex, Faber Castell, Giotto, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade	1	3238								3238
19	Caixa de giz de cera com 6 cores - cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 68 mm,diâmetro 20 mm. Composição: ceras, pigmentos	Caixa			1	4788						4788

	e cargas inertes. Produto atóxico com garantia de qualidade. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.											
20	Régua escolar 30cm sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,8 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante. E a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade		1	4788	1	4045	1	353			9186
21	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade		1	4788	1	4045					8833
22	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa	Unidade				4	16180	4	1412	3	2349	19941

	protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.												
23	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, FaberCastell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade					1	4045	1	353	1	783	5181
24	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade					1	4045	1	353	1	783	5181
25	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade					1	4045					4045

26	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade					1	4045					4045
27	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm. Marcas de Referência: Cis, Léo & Léo, Onda, Tilibra, Waleu ou Similar.	Unidade					1	4045					4045
28	Apagador para quadro branco base de plástico azul medida 15,0 x 6,0 cm com sistema fliptop para guardar os marcadores. Marcas de Referência: Bic, Cis, Faber Castell, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade									2	1566	1566
29	Lapiseira técnica ponta 0.7mm formato sextavado, composição: Resina termoplástica, cobre e aço inoxidável - lapiseira para uso artístico e profissional com tubo de 12 minas. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade									1	783	783
30	Pincel para quadro branco - cor azul, preto, vermelha sendo 02 unidades de cada ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. da escrita 23 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. Marcas de Referência: Bic, Cis, Compactor, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar.	Unidade									6	4698	4698

### LOTE III – MOCHILAS PERSONALIZADAS

		Kit Escolar nº 1, Pré-Escola			Kit Escolar nº 2, Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais		Kit Escolar nº 3, Kit Ensino Fundamental Anos Finais.		Kit Escolar nº 4, Kit EJA		Kit Escolar nº 5, Kit Professor		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QTD DO KIT	QTD TOTAL	QUANT. TOTAL
1	<p>Pasta grande, confeccionada em lona de nylon420 Cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 30 cm de altura, por 40 cm de largura, por 10 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 51 cm de comprimento, com dois cursores grande niquelado nº 08, na lateral do corpo, na junção do fole do corpo com o fole do zíper, será fixada de cada lado, em cadarço CA preta, de 4 cm de largura, por 8 cm de corte/comprimento, uma meia argola metálica niquelada, referência: 3840 ou 4040, para fixação da alça de ombro, com a seguinte descrição: Cadarço CA preto de 4 cm de largura, por 140 cm de corte/comprimento, com um regulador metálico niquelado, referência: 4040 e dois mosquetões metálicos niquelados, referência: 3840. Nas costas, haverá um bolso de 40 cm de largura por 22 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor grande niquelado nº 08, fixado no mesmo com acabamento em viés preto e no corpo em cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento. Na frente, haverá um bolso de 40 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento em viés preto, na parte superior e no centro, quatro compartimento para caneta/lápis, com</p>	Unidade							1	353	1	783	1136

costuras de 2,5cm de largura, outro bolso com 40 cm de largura, por 16 cm de altura, com acabamento em viés preto, na parte superior, mais um bolso com 40 cm de largura, por 24 cm de altura, com acabamento em viés preto na parte superior, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor niquelado nº 08, zíper este fixado no corpo com acabamento em viés preto. Tampa/bolso, vindo das costas, onde será fixada no cadarço, já mencionado, na composição da costa, com medidas de: 38 cm de largura, por 41 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08 com 38 cm de comprimento, contendo um cursor niquelado grosso nº 08, este fixado, com acabamento em viés preto na parte superior e inferior, à altura de 21 cm da base da tampa/bolso. Na parte inferior frontal da tampa/bolso, será fixado em um cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento, na transversal, dois fechos tipo aranha de 2,5cm de luxo, na cor preta, através de cadarço CA preto de 2,5cm de largura por 9 cm de corte/comprimento, também na parte inferior do corpo, para o fechamento da mesma. Na parte superior da tampa/bolso, cadarço CA preto de 3 cm, por 46 cm de corte/comprimento, compondo alça de mão, com costuras nas laterais de 12,5cm, com acabamento central em lona nylon 420 Cross de 12 cm de comprimento e abraçando toda largura do cadarço, na altura de 5 cm da tampa/bolso. Tampa/bolso fitada na borda com fita CBR preta de 2,5cm de largura. Fechamento do corpo com

	acabamento em vivo preto com brilho, na frente e nas costas e fitada internamente nos mesmos em debrum de TNT- 80, preto. Na parte frontal da tampa bolso, silk em 01 cor tinta branca, personalizado (arte a ser fornecida pelo Município), com as seguintes medidas aproximadas: 23 cm de largura, por 6 cm de altura.										
2	Mochila tamanho P - mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionados em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presas a um	Unidade	1	3238						3238	

3	Mochila tamanho G - mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449 ,06 g/m <sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base )	Unidade	1	4788	1	4045				8833	

	revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m <sup>2</sup> ( 65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base ) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m <sup>2</sup> na cor azul medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de PVC 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m <sup>2</sup> na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de PVC 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.												
4	Porta lápis escolar do aluno, confeccionada em lona de nylon 420 Cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: corpo medindo, 8,5cm de	Unidade	1	3238	1	4788	1	4045	1	353	1	783	13207



altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon420 Cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot. 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



## ADENDO II - MODELO DOS ITENS PERSONALIZADOS

(imagens meramente ilustrativas, devendo seguir a descrição dos itens).



Figura 2- Modelo de Mochila

**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Figura 3 - Modelo de Garrafa Squeeze



*Figura 4 - Modelo de Estojo*  
PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Figura 5 - Modelo de Pasta

**BREJO**  
da Madre de Deus  
**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**

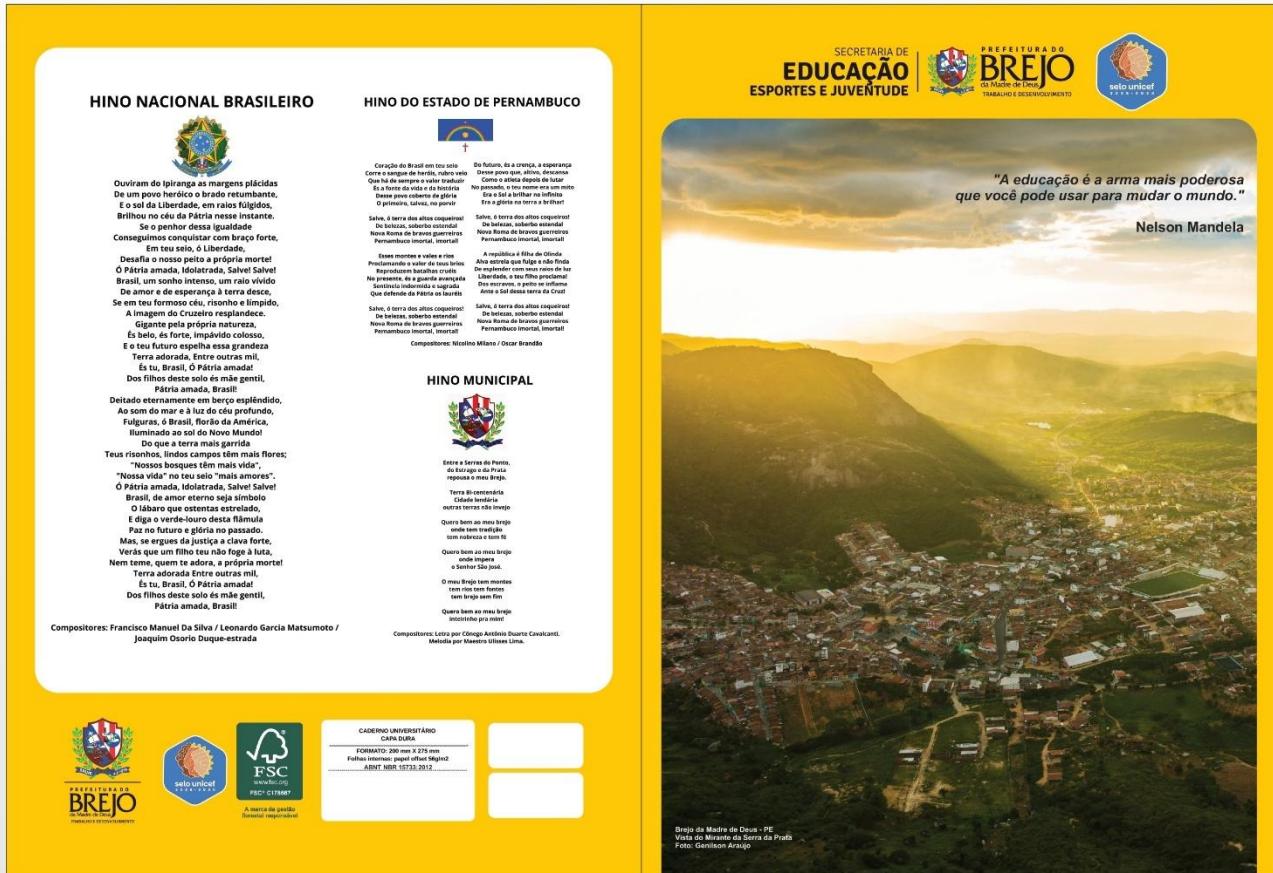


Figura 6 - Modelo de Caderno

**P R E F E I T U R A D O**  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**



## APÊNDICE B DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

### 1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações.

Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, seleção de fornecedor e execução do serviço/fornecimento.

### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares diversos, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

### 3. DA ANÁLISE

O mapa de risco é uma ferramenta importante para identificar, analisar e avaliar os riscos potenciais associados ao objeto. Ele auxilia na gestão de riscos e na definição de estratégias para mitigar ou controlar essas possíveis ameaças ao sucesso do projeto.

#### 3.1. Identificação dos Riscos

##### 1. Fase de Planejamento

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Falhas na especificação dos materiais	Média	Alta	Recebimento de produtos	Revisão técnica minuciosa pela equipe da Secretaria de



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas / Mitigadoras
(descrição técnica insuficiente ou incorreta)			inadequados ou fora do padrão	Educação; validação com o setor pedagógico antes da publicação.
Ausência de atualização do Plano Anual de Contratações (PAC)	Baixa	Média	Irregularidade administrativa e necessidade de ajustes no planejamento	Verificação prévia do alinhamento com o PAC antes do início do processo licitatório.
Pesquisa de preços deficiente (número insuficiente de cotações ou fontes não confiáveis)	Média	Alta	Superestimação ou subestimação do valor da contratação	Realizar pesquisa de preços com múltiplas fontes (Banco de Preços, sites oficiais, propostas formais).
Falta de previsão orçamentária	Baixa	Alta	Impossibilidade de empenho e execução contratual	Conferir compatibilidade com a LOA, LDO e PPA antes da instrução processual.

## 2. Fase de Licitação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Baixa competitividade (poucos licitantes ou itens desertos/fracassados)	Média	Alta	Repetição do certame e atraso na entrega dos kits	Divisão em lotes por tipo de material; ampla divulgação do edital; utilização do Pregão Eletrônico.
Impugnações ao edital por falhas técnicas ou restrições indevidas	Baixa	Média	Suspensão ou atraso do processo licitatório	Revisão jurídica prévia e validação técnica do termo de referência.
Erros formais no edital ou anexos	Baixa	Alta	Nulidade do certame	Revisão técnica e jurídica antes

## 3. Fase de Contratação (Formalização)

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Documentação incompleta ou	Média	Alta	Atraso na assinatura contratual	Conferência minuciosa de toda a

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas / Mitigadoras
irregular da empresa vencedora				documentação de habilitação.
Falha na definição de garantias contratuais	Baixa	Média	Dificuldade em responsabilizar a contratada por danos ou descumprimentos	Exigir garantia de execução contratual conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura fora do prazo legal	Baixa	Média	Necessidade de reabertura do processo	Controle rigoroso dos prazos pela comissão de licitação.

#### 4. Fase de Execução Contratual

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alta	Prejuízo ao início do ano letivo e insatisfação da comunidade escolar	Estabelecer cronograma detalhado com penalidades contratuais; monitoramento ativo pela equipe gestora.
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas	Média	Alta	Devolução de materiais e atraso no cronograma	Fiscalização rigorosa no recebimento provisório e definitivo; exigir substituição em 48h.
Falhas na logística de entrega e armazenamento	Média	Média	Danos aos materiais e perda de qualidade	Planejar armazenamento adequado; supervisionar transporte e descarregamento.
Descumprimento das obrigações ambientais (uso de materiais recicláveis, atóxicos etc.)	Baixa	Média	Descumprimento contratual e possível sanção	Verificação de laudos e certificações de conformidade ambiental.
Pagamento fora do prazo contratual	Baixa	Média	Reclamações de fornecedores e risco de sanção administrativa	Garantir tramitação célere das notas fiscais e atesto imediato pelo setor competente.

## 5. Fase de Acompanhamento e Avaliação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Falta de registro das ocorrências de execução (não conformidades, atrasos, substituições)	Média	Média	Dificuldade em responsabilizar contratada e prejudicar futuras contratações	Manter relatórios de acompanhamento e atas de recebimento.
Inexistência de avaliação de desempenho do contrato	Alta	Média	Repetição de erros em futuras contratações	Elaborar relatório final de execução com avaliação de qualidade e eficiência.

## 6. Consolidação do Mapa de Risco

Categoria de Risco	Principais Fatores	Nível Global
Planejamento	Especificações técnicas, pesquisa de preços, orçamentação	Médio-Alto
Llicitação	Competitividade e impugnações	Médio
Contratação	Documentação e formalização	Médio
Execução	Entrega e conformidade de materiais	Alto
Acompanhamento	Registro e avaliação	Médio

### 3.2 - Análise e Classificação dos Riscos

Com base na probabilidade e no impacto de cada risco identificado, podemos classificar os riscos de acordo com sua severidade. A classificação segue a seguinte escala:

- Alta:** Riscos com alta probabilidade de ocorrer e alto impacto no sucesso do projeto. Exigem ações imediatas de mitigação e monitoramento contínuo.
- Média:** Riscos com probabilidade média ou impacto médio, que requerem medidas preventivas e acompanhamento regular.
- Baixa:** Riscos com baixa probabilidade de ocorrência e baixo impacto, que podem ser monitorados, mas não exigem ações imediatas.

### 3.4 - Monitoramento e Acompanhamento

A gestão de riscos deve ser um processo contínuo. Durante o período de aquisição e implementação do objeto ao Município de Brejo da Madre de Deus deverá:

- Monitorar constantemente** o progresso do fornecimento e a execução do contrato.

- **Realizar reuniões periódicas** com as equipes responsáveis pela execução do projeto, além de manter comunicação constante com o fornecedor.
- **Avaliar a eficácia das ações de mitigação** e ajustar as estratégias conforme necessário para minimizar os impactos de riscos imprevistos.
- **Documentar e registrar todos os eventos** relacionados aos riscos e as ações tomadas para garantir a transparência e o controle.

#### 4. DA CONCLUSÃO

O processo de aquisição de materiais escolares apresentam riscos principalmente concentrados nas fases de execução e logística, devido ao grande volume e diversidade de itens. A mitigação depende de planejamento minucioso, fiscalização constante e gestão documental eficaz.

Com a aplicação das medidas preventivas propostas, o risco global do processo é considerado aceitável, garantindo a entrega eficiente dos kits escolares e o cumprimento dos objetivos pedagógicos do município.

#### 5. RESPONSÁVEIS

Certificamos que a Secretaria Municipal de Educação apresenta o documento que descreve o Gerenciamento de Riscos da referida contratação.

Data da Elaboração:

Brejo da Madre de Deus, 08 de setembro de 2025

Responsável:

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**PREFEITURA DO**  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº \_\_\_\_\_ /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 020/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, brasileiro, e CPF nº 165.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado na em Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº \_\_\_\_\_**, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ e telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) o(a) **Sr(a). \_\_\_\_\_**, denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento do Processo Administrativo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços voltado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais escolares, destinados à formação de kits escolares para a distribuição gratuita, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Brejo da Madre de Deus – PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.2. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto Glaucia de Sales Neves, CPF nº 901.482.404-10, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro. A Gestão do contrato será exercida pela servidora: Letícia De Moura Marinho - CPF nº 090.080.184-03

**2.3.** A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do pedido de compra.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

**3.2.** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as condições de qualidade no Fornecimento, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.1.1.** Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

**5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

**5.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo

valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE

## REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE,

10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

Brejo da Madre de Deus - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- 1) DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021).
- 2) DECLARA**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) DECLARA**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 4) DECLARA**, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5) DECLARA**, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- 6) DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) DECLARA** que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com o município do Brejo da Madre de Deus, sob as penas da lei que:

- a) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DOREPRESENTANTE LEGAL

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO